



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2669 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Proc. Adm. nº 0101.0350.2021

Apenso ao Processo Administrativo: 0101.0044.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Morais, Secretário Municipal de Saúde, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **R. SOUSA COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ nº 27.517.764/0001-05, localizada na Av. José Sarney, Orquidea Santos, 42-A, CEP: 65.055-300 – São Cristóvão, São Luís/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAYSSA DE SOUSA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Habilitação nº 06354942614- DETRAN-MA e do CPF nº 054.309.583-52, residente e domiciliada na Rua Dez, nº 48, Cohatrac II, São Luís –MA, Cep: 65.053-800, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021 para aquisição de gás oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho, decorrente da dispensa de licitação procedida nº 033/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0044.2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para aquisição de gás oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90(noventa) dias ao Contrato nº 001/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: 02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Meia e Alta; 3.3.90.30.00 – Material Permanente. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 13 de Agosto de 2021. **RICHARD WILKER SERRA MORAIS**/Secretário Municipal de Saúde/**CONTRATANTE**. **RAYSSA DE SOUSA**/Representante legal da empresa/**CONTRATADO**.